



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

PROJETO DE LEI 013/2025

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Bodocó/PE a doar imóvel ao Instituto de Previdência do Município de Bodocó - BODOCOPREV e das outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE, no uso de suas atribuições legais, submeteu ao Plenário e este APROVOU o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Bodocó autorizado a doar ao Instituto de Previdência do Município de Bodocó – BODOCOPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 04.487.101/0001-90, Imóvel de propriedade de Município de Bodocó/PE, constituído de uma Cadeia Pública, situada na Av. Floriano Peixoto, Centro de Bodocó/PE, registrada no Cartório Único de Imóvel, Notas e Demais anexos sob a matrícula nº 4.905, ficha 01, do Livro 2, em data de 28 julho de 1999.

Art. 2º - A escritura pública de doação do imóvel objeto desta Lei, será lavrada em nome do Instituto de Previdência do Município de Bodocó – BODOCOPREV, mediante designação de seu representante legalmente constituído.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Câmara em 14 de maio de 2025.

José Nilson Bezerra Miranda
Presidente